COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 108, de 2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05 DE 2018.

PROPONENTE: Policial Madril/PMB

RECEBIDO EM 7/6/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

RELATOR: Pedro Sampaio/PSDB

EMENTA: Outorga a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" ao Esportista Cascavelense José Aparecido Rodrigues, o Zico.

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Vereador Madril tem o objetivo de conceder a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann", ao Esportista Cascavelense José Aparecido Rodrigues.

De acordo com a justificativa:

"A medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" é uma honraria concedida pelo Município de Cascavel, através da Câmara Municipal de Vereadores, aos esportistas que se destacam em modalidades diversas.

Nessa seara, merece destaque o ex goleiro José Aparecido Rodrigues, o Zico, o qual defendeu o time do Matsubara, equipe em que iniciou sua carreira, após, o arqueiro seguiu defendendo diversos times, dentre eles o Pinheiros, o Comercial – MS, o ASA-AL, o CSA-AL, o Cascavel, Grêmio Maringá e o Sport de Campo Mourão, último clube em que atuou e onde iniciou a carreira de treinador de goleiros.

Zico defendeu o time de Cascavel em 1980, ano em que foram campeões paranaenses, sendo que na ocasião conquistou o feito de se tornar o primeiro goleiro a balançar as redes de um time adversário, entretanto para a história do futebol brasileiro.

Atualmente, Zico vive sozinho em uma casa simples na Comunidade de Cerro do Oeste, zona rural de Lindoeste, que fica a 40 quilômetros de Cascavel.

Conforme se depreende do artigo 2°, inciso III, da Resolução n° 003/2006, desta Casa Legislativa, a honraria é concedida, *in verbis*, a **"atletas cascavelenses ou aqui radicados, em atividades ou não, por conquistas e classificação, ou relevante serviço prestado ao desporto..."** (grifo nosso)

Assim sendo, notadamente o ex goleiro Cascavelense José Aparecido Rodrigues, o Zico, faz jus à comenda, uma vez que como exposto acima, o mesmo possui um vasto *curriculum* como arqueiro, tendo ainda cravado seu nome para sempre na história do futebol cascavelense".

No que concerne à iniciativa e competência o projeto não se encontram impedimentos, pois, disciplina o artigo 29 inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Cascavel, que é da Câmara a competência exclusiva para conferir homenagens.

Nessa natureza o artigo 2° inciso IV da Resolução 03/2006 dispõe que tem direito a medalha a pessoa que tenha realizado relevantes serviços prestados ao desporto local, e neste aspecto a proposição cumpre com os requisitos indicados.

Ademais, a Resolução 003/2006 assegura anualmente a concessão da medalha pela Câmara aos atletas.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 05 de junho de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Secretário	Membro